



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Termo nº 3/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão

do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor **THIAGO BREGA DE ASSIS**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18128249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Rezende, nº 30, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou da Chefe de Cartório:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para uso do Cartório Eleitoral, quando na realização de atividades que necessitem de transporte;
2. Auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

3. Disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
4. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
5. Fornecer lanches para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
9. Fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção de veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o dia 31/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Senador Firmino, data registrada no Sistema.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS THIAGO BREGA DE ASSIS

Juiz Eleitoral

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: Adriana Maria de Souza Mesquita

Luis Fernando Oliveira de Godoy

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 108/2024 Pregão Eletrônico nº 038/2024, que será realizado no dia 19/08/2024 as 14:00 horas pela Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estão à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP “Portal Nacional de Contratações Públicas” e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06 de agosto de 2024. Marcelo Lana Goulart – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Retificação, Contrato nº 020/2024. Objeto: Aquisição de Materiais para pintura da Sede da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresa contratada: RECANTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Onde se lê: R\$ 1.882,70 (mil, oitocentos e

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

oitenta e dois reais e setenta centavos) leia – se R\$ 2.365,70 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Airton Amaral Moreira – Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Dados: 2024.08.06 17:54:48
-03'00'